

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Astor José de Sá, inscrito no CPF sob o nº 041.652.746-90, TORNA PÚBLICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024 para LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO DEPÓSITO DE CESTAS BÁSICAS ADQUIRIDAS DO GOVERNO FEDERAL PARA A AÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS (ADA).

1. DO CONTRATANTE

1.1 O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa localizada na Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846, Cidade Alta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.212.862/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Astor José de Sá, inscrito no CPF sob o nº 041.652.746-90,

2. DO LOCADOR

2.1 LOJA MAÇÔNICA DEUS UNIÃO E FRATERNIDADE 142

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no **art. 74, inciso V combinado com o seu §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, com as justificativas presentes nos autos.

3.2 Conforme o art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021: Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, combinando com o §5º do mesmo artigo que diz: Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos: I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos; II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

4. VALOR DA LOCAÇÃO

4.1 Pela locação do imóvel o Locatário pagará ao Locador(a) o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em 2 (dois) parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

5. PRAZO DA LOCAÇÃO

5.1 2 (dois) meses, tendo seu início em 10 de junho de 2024 e término em 31 de julho de 2024 conforme Termo de Referência.

6. DA PUBLICAÇÃO

10.1. Considerando o acima exposto, os documentos que compõem a fase de planejamento, justificativa apresentada pela Secretaria solicitante e parecer jurídico prévio juntado aos autos, AUTORIZO a publicação nos meios disponíveis da municipalidade conforme legislação em vigor.

Rio Pardo de Minas – MG, 10 de junho de 2024.

Jonas Márcio de Oliveira Cunha
Agente de Contratação